

**TERMO DE ADITAMENTO III AO  
CONTRATO Nº 1161171/2021, CELEBRADO  
ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A  
EMPRESA CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E  
MÁQUINAS LTDA – ME.**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790944/0001-72, com endereço na Avenida Aguanambi, nº 2280 Bairro de Fátima, em Fortaleza/Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 103.429-1-0, CPF nº. 463.970.433-04, e do outro lado a Empresa Clínica de Refrigeração e Máquinas LTDA-ME, com sede a Rua Teresa Cristina, nº 973, Bairro Centro – Fortaleza/CE. CEP: 60.015-140, fones: (85) 3103.1755/9.9934.3948 – e-mail: cremaqclimatizacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.578/0001-34, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Flávio Araújo Costa, brasileiro, divorciado, Procurador-Técnico, portador da Carteira de Identidade nº 96002614914 - SSPDS/CE, e do CPF nº 202.072.713-72, residente e domiciliado, na Rua Antonio Bandeira, 120, Apto. 201, Bairro Parangaba – Fortaleza/Ce, resolvem firmar o presente termo, tendo justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente aditamento decorre do Contrato nº 1283200/2023, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.2. Prorrogar o prazo de vigência e o valor do contrato nº 1161171/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/04/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Alterar o subitem 8.1 da cláusula oitava do Contrato nº 1161171/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

*8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor do presente termo de aditamento é de R\$ 12.889,92 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o que estão dispostas neste instrumento jurídico, as partes o assinam

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

---

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
Coronel Comandante Geral da PMCE

---

Flávio Araújo Costa  
Representante da Contratada